

Processo: TC 033.595/2016-0
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Achilles Leal Filho

DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Achilles Leal Filho	23/04/2016	1294/2016 -TCU-1ª Câmara, TC 031.744/2013-3	9.2 - Aplicação de Multa

3. De se registrar que os endereços do responsável constantes na FIP, itens 3 e 4, estão divergentes quanto ao Bairro e ao número do CEP, De esclarecer que o Código de Endereçamento Postal (CEP), com estrutura de 5 (cinco) dígitos, foi criado pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos cuja finalidade é racionalizar os métodos de separação de correspondências, triagem. Não há que se confundir com o endereço, pois é só um método de separação de correspondência da ECT. Para dirimir dúvidas quanto ao bairro e ao CEP, a Secex-PB se socorre ao site da ECT a fim de complementar o endereço do responsável. A pesquisa no site da ECT ocorre pelo nome do endereço que indica o bairro e o CEP correspondentes, portanto na pesquisa realizada ao site da ECT em 24/11/2016 não pode ser identificada pessoa e CPF, pois abrange pessoas de uma mesma localidade.

Por fim, informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-PB/SA, em 28 de novembro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
MARIONE DE ALMEIDA NÓBREGA
Chefe do Serviço de Administração,
Substituta